ESP-PENIT. ´VANDERLEI T. MONTEIRO´, TUPI PAUL

TERMO DE REFERENCIA AQUIS.GEN.ALIM. ESTOC. HORT. E PEREC 25/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2026	380231-ESP-PENIT. ´VANDERLEI T. MONTEIRO´, TUPI PAUL	DAIANY SANT ANA DE MORAES OLIVEIRA	06/08/2026 16:26 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	13/2026	006.00346543/2026-59

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Gêneros Alimentícios do tipo Estocáveis, Hortifrutigranjeiros e Perecíveis - Participação Ampla e Restrita**, para o período de **setembro a dezembro de 2026**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Descrição	Cód. BEC	Cód. Gov	UF	Total	Valor Ref. (R$)	Valor Total (R$)
1	**açúcar, refinado,** obtido a partir do caldo da cana de acucar, com aspecto, cor e odor caracteristicos e sabor doce, nao podendo apresentar sujidades, parasita s e larvas, embalagem primaria plastica atoxica devidamente lacrada, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega ao s proced. adm. determinados pela anvisa	4428692	463994	Embalagem 1 Kg	6.000	3,90	**23.400,00**

2	**achocolatado em pó** fortificado, composto de acucar, cacau em po, maltodextrina, sal, vitaminas , estabilizante e aromatizantes, com cor marrom, sabor chocolate e odor caracteristico, isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa	4518624	463556	Embalagem 1 Kg	100	10,00	**1.000,00**
3	**amido de milho** produto amilaceo extraido do milho, com aspecto, cor,cheiro e sabor proprio s, com umidade maxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ouimproprios, validade minima de 10 meses na data da entrega, embalagem primaria saco de papel impermeavel devidamente lacrado, e mbalagem secundaria caixa de papel cartao, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 263/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	39918	459077	Embalagem 500g	450	4,89	**2.200,50**
4	**arroz agulhinha tipo I**, grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino, constituido de graos inteiros, com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites maximos de tolerancia de impurezas, materias estranhas, graos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo, isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas, embalagem primaria saco plastico atoxico e hermeticamente fechado,com validade minima de 05 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 06/09 do mapa, rdc 14/14,rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas alteracoe posteriores , produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.adm. Determinados pelo mapa e anvisa	39896	458904	Embalagem 5 Kg	11.625	14,47	**168.213,75**
5	**arroz agulhinha tipo I**- **cota 25%** agulhinha, grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino, constituido de graos inteiros, com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites maximos de tolerancia de impurezas, materias estranhas, graos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo, isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas, embalagem primaria saco plastico atoxico e hermeticamente fechado,com validade minima de 05 meses na data da entrega, e	39896	458904	Embalagem 5 Kg	2.875	14,47	**41.587,74**

	suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 06/09 do mapa, rdc 14/14,rdc 259 /02 e rdc 360/03 e suas alteracoe posteriores , produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determina d o s p e l o m a p a e anvisa						
6	**bolacha salgada - tipo tipo cream cracke**r, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, composto de emulsificante,melhorador de farinha, fermentos quimicos e outros ingredientes permitidos, isento de sujidades e outras substancias estranhas, embalagem embalagem primaria filme bopp metalizado hermeticamente fechado atoxico, embalagem secundaria caixa de papelao reforcada, suas condicoes de acordo com a resolucao rdc 263 /05, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14, al teracoes posteriores, produto sujeito a verificacao, no ato da entrega,aos proced. adm determinados pela anvisa, com validade minima de validade mínima de 5 meses na data da entrega	5738580	232930	Pacote 400g	9.500	3,48	**33.032,45**
7	**bolacha maisena** - tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal, amido, sal, fermento quimico e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atoxico e lacrado, com validade minima de 5 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	4577213	605938	Pacote 400g	9.500	3,69	**35.028,40**
8	**batata palha** - tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria filme laminado bopp, atoxico e lacrado, embalagem secundaria caixa de papelao reforcada, com validade minima de 4 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 331/19, in 60/19, rdc 259/02, rdc 360 /03, rdc273/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	4684532	463707	Embalagem 1 Kg	200	19,45	**3.890,00**

9	**café, torrado e moído** - torrado e moido, constituido de cafe ate tipo 8 naclassificacao oficial brasileira-cob, bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona, com um maximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausencia de graos pretos-verdes e fermentados, admitindo-segraos de safras passadas, robusta conillon, desde que o gosto nao seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a medio claro, com qualidade global aceitavel minima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g /100g maxima de 1%, e umidade em g/100g maxima de 5%, obedecendo resolucao saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vacuo (tijolinho), rotulagem impressa no pacote, nao sendo tolerada a presenca de etiqueta auto adesiva com a descricao do produto, validade minima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigencias das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02,rdc 07/11, rdc 14/14, instrucao normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboracao de laudo apos a entrega do cafe	3317935	463587	Pacote de 500g	7.000	6,44	**45.098,90**
10	**caldo de galinha** - em po, composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realcador de sabor, e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma proprios, embalagem primaria plastica metalizada hermeticamente fechada e atoxica, com validade minima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na datade fabricacao, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 276/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e suas alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa	4364554	339478	Pacote 1 KG	400	7,09	**2.836,80**
11	**caldo de carne** - de carne, em po, composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne bovina, cebola, alho, realcador de sabor, e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma proprios, embalagem primaria plastica metalizada her meticamente fechada e atoxica, com validade minima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na datade fabricacao, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 276/05, rdc 12/01, rdc 259 /02, rdc 360/03, rdc 14/14 e suas alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa	4364627	339479	Pacote 1 KG	500	5,56	**2.779,65**
	catchup, tipo tadicional - tipo tradicional, composto de polpa de tomate, agua, acucar, vinagre, sal, condimentos, especiarias e outros ingredientes						

12	permitidos, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 276/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao n o ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	4611675	459663	Embalagem 3,5kg	150	14,02	**2.102,67**
13	**coco ralado** - puro,parcialmente desidratado, processo tecnologico adequado, com umidade m axima de 4% p/p e lipidios entre 35% a 60%, isento de impurezas,sujidades e ranco, com validade minima de 10 meses na data da entrega embalagem apropriada, caixa de papelao, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa	1292838	258358	Pacote 100 grama	300	3,99	**1.197,00**
14	**colorífico - em po**, obtido de sementes de especimes genuinos, com coloracao vermelho intenso, com sabor proprio, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria saco plastico atoxico e lacrado, embalagem secundaria caixa de papelao reforcada, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinad os pela anvisa, com validade minima de 7 meses na data da entrega	1005170	463937	Embalagem 500g	400	7,61	**3.044,20**
15	**chá, erva mate queimado** - de erva mate queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis), isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria plastica apropriada, hermeticamente fechada, embalagem secundaria caixa de papelao cartonada, com validade minima de 20 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedim entos adm. determinados pela anvisa	4525698	233886	Quilograma	550	10,47	**5.759,11**
16	**creme de leite** - apresentando teor de materia gorda de no minimo 17%, embalado em caixa cartonada, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc360 /03 e alteracoes posteriores, produto sujeito a	5858984	446533	Embalagem 200g	500	3,80	**1.900,00**

	verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos, com v alidade minima de 5 meses a contar data da entrega						
17	**curcuma em pó**, amarelada - em po, obtida de rizomas selecionados, com cor amarelada, sabor e odor proprios, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria pacote plastico, atoxico e lacrado, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa	4711505	463893	Quilograma	300	12,85	**3.855,00**
18	**doce de banana - em tablete**, sabor banana, composto de acucar cristal, amido, polpa de banan a, xarope deglicose e outros ingredientes permitidos, com consistencia propria, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria plastica, atoxica e lacrada, com peso minimo de 22gramas cada, embalagem individual, embalagem secundaria pote plastico lacrado, com validade de minima de 05 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 272/05, rdc 259 /02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	5302382	462665	Pote 1 kg	500	14,40	**7.200,90**
19	**doce de goiaba - de corte**, sabor goiabada, composto de goiaba, acucar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos, com consistencia firme para corte, cor avermelhada, sabor e odor caracteristicos, sem sujidades e materiais estranhos , embalagem primaria plastico transparente atoxico, embalagem secundaria caixa de papelao reforcado, com validade de 12 meses na data de fabricacao e 10 meses na datada entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 272/05, rdc 259 /02, rdc 360/03 e rdc14/14 e suas alteracoes p osteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	4293070	487591	Quilograma	4.000	8,17	**32.670,80**
	doce de abobora - em formato de coracao, sabor abobora, composto de abobora, acucar, glicose de milho e outros ingredientes permitidos, com consistencia firme, cor acastanhada, sabor e odor caracteristicos, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem primaria plastica, hermeticamente fechada, embalado individualmente,						

20	com peso unitario entre 30 e 36 gramas, embalagem secundaria caixa de papelao reforcado, com validade de no minimo 3 meses na data da entre ga, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 724/22, in 161/22, r dc 726/22, rdc 727/22, rdc 429/20 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela a nvisa	6318703	474396	Quilograma	400	14,00	**5.600,00**
21	**extrato de tomate** - concentrado, composto de tomate, sal, acucar, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 272/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega a os proced. administrativos determinados pela anvisa, com validade minima de 14 meses na data da entrega	35629	459670	Embalagem 4,1kg	600	16,00	**9.600,00**
22	**farinha de mandioca** - ligeiramente torrada, amarela, grupo seca, classe fina, tipo 1, isenta de i nsetos, materias estranhas, mofo ou fermentacao, devendo se apresentar limpa e seca, embalagem primaria saco plastico atoxico hermeticamente fechado, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 263/05, rdc 14/14, instrucao normativa 52/11 e suas alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa, com validade minima de 07 meses na data da entrega	39837	458919	Embalagem 500g	3.000	3,44	**10.320,00**
23	**farinha para panificação - fina**, para panificacao, pre mistura para pao frances, composta de farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, melhorador para farinha e outros, com a cor branca, devendo ser apresentada limpa e seca, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou improprios, embalagem primaria de saco de papel kraft multifolhado (com no minimo duas folhas), com validade minima de 02 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 08/05, rcd 263/05, rdc 344/02, rdc 14/14, rdc 259/02 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entre ga aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa	5071216	242454	Saco 25 kg	710	76,00	**53.962,70**
	farinha de trigo,especial - tipo 1, fortificada com ferro e acido folico, devendo se apresentar limpa, seca, com umidade maxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou improprios, embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica, com validade						

24	minima de 3 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 08/05 (mapa), rdc 263/05, rdc344/02 e rdc 14/14 e suas alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	1324845	460263	Embalagem 1 Kg	350	4,03	**1.410,50**
25	**feijão carioca** - carioca, grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituido de graos inteiros e saos, com teor de umidade recomendada de ate 14%, isento de materias est ranhas, impurezas, graos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embala gem primaria saco plastico atoxico hermeticamente fechado, com validade min ima de 05 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acord o com o decreto 6268/07, instrucao normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 07/11 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	120456	464553	Embalagem 1 Kg	14.925	5,00	**74.625,00**
26	**feijão carioca** - **cota 25%** - carioca, grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituido de graos inteiros e saos, com teor de umidade recomendada de ate 14%, isento de materias est ranhas, impurezas, graos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embala gem primaria saco plastico atoxico hermeticamente fechado, com validade min ima de 05 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acord o com o decreto 6268/07, instrucao normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 07/11 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	120456	464553	Embalagem 1 Kg	4.975	5,00	**24.875,00**
27	**feijão preto** - preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, novo, constituido de graos inteiros e saos, com teor de umidade recomendada de ate 14%, isento de materias estranhas, impurezas, graos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem primaria saco plastico atoxico, hermeticamente fechado, com validade minima de 04 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com o decreto 6268/07, instrucao normativa 12/08, rdc 259 /02, rdc 360/03, rdc 07/11 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	120359	464552	Embalagem 1 Kg	2.200	5,99	**13.178,00**
	fermento biológico - tipo granulado seco instantaneo, composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratacao, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao cnnpa 38/77, rdc 12/01, rdc						

28	259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adminstrativos determinados pela anvisa, com validade minima de 20 meses na data da entrega	1324047	459596	Embalagem 500g	460	15,65	**7.199,00**
29	**fermento químico, em pó** - tipo em po, composto de pirofosfato acido de sodio, bicarbonato de sodio, fosfato mono-calcio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao cnnpa 38/77, resolucao 04/99 , rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores, produto sujei o a verificacao no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa, com validade minima de 145 dias na data da entrega	1294334	459586	Embalagem 100g	150	3,00	**450,00**
30	**fuba** - obtido do grao de milho moido, fortificado com ferro e acido folico, de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade maxima de 15%, co m aspecto , cor,cheiro e sabor proprios, com ausencia de mofo e ranco, isen to de insetos, odores ou sabores estranhos ou improprios, validade minima d e 4 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plastico transparente ,atoxico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 263/ 05, rdc 344/02, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e suas alteracoes posteri ores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.administra tivos determinados pela anvisa	39926	459013	Embalagem 1 Kg	1.000	5,13	**5.130,00**
31	**queijo ralado** - parmesao,ralado, embalado em plastico apropriado,inviolavel,com validade minima de 02 meses e 4 dias na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 353 /97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14 /14 e suas alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo mapa e anvisa	1258672	446648	Pacote 100 grama	300	8,91	**2.671,80**
32	**leite condensado** - composto de leite integral,acucar e lactose (tradicional), de consistencia cremosa e textura homogenea, validade minima 10 meses a contar da entrega embalagem primaria atoxica, devidamente lacrada eembalagem secundaria apropr iada, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 68 /06 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alteracoes posteriores , produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. admin. determ inados pelo mapa e anvisa	1439367	464014	Caixa 395g	350	5,67	**1.982,75**

33	**leite de coco** - tradicional, composto de coco, agua, conservadores, acidulante, espessante e outras substancias permitidas, embalagem primaria vasilhame de vidro hermeticamente fechado, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 272/05, rdc 08/13 , rdc 259/02, rdc 360 /03 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvis a	4441737	464011	Garrafa 200 ML	250	4,03	**1.007,30**
34	**louro em folhas** - em folhas secas, obtido de especimes vegetais genuinos, limpos e secos, de coloracao verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor proprios, isento de materiais estranhos a sua especie, embalagem primaria plastica transparente, atoxica, resistente e hermeticamente vedada, embalado em caixa de papelao apropriada, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12 /01, rdc 259/02, rdc 276/05, rd c 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa	64467	463904	Embalagem 500g	40	15,95	**638,00**
35	**margarina com sal** - com sal, com teor de lipidios minimo de 50%, composta de oleos vegetais, agua, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportada e conservada a uma temperatura nao superior a 16ºc, embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica, com validade minima de 5 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 331/19, in 60/19(anvisa), rdc 259/02, rdc 360/03, in 66/19 (mapa) e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. deter. pela anvisa e mapa	4595769	463701	Embalagem 15 Kg	180	96,47	**17.364,60**
36	**massa alim. seca p macarronada espaguete** - formato espaguete, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com acido folico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria plastica hermeticamente fechada, com validade minima de 15 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360 /03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa	4573170	458953	Embalagem 500g	4.000	2,80	**11.214,80**

37	**massa alimentícia seca p/ sopa ave maria** - formato ave maria, massa seca, transportada e conservada a temperatura ambiente, composta de farinha de trigo enriquecida com acido folico e ferro, ov os e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria plastica hermeticamente fechada, com validade minima de 15 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 263/05, rdc 12 /01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anv isa	4573005	458963	Embalagem 500g	4.000	2,83	**11.333,60**
38	**milho verde em conserva** - simples, graos inteiros, imerso em salmoura, apresentando tamanho e coloracao uniformes, acondicionado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atoxica, devendo ser considerado como peso o produto drenado, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 272/05, rdc 12/01, rdc 259 /02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.administrativos determinado s pela anvisa, com validade minima de 19 meses na data da entrega	74055	462824	Embalagem 1,70 kg	250	21,28	**5.319,58**
39	**molho de shoyo** - tradicional, composto de agua, sal, soja, milho, acucar, corante e outros ingredientes permitidos, apresentado na forma liquida, cor marrom escuro, isento de sujidades e materiais estranhos, com validade de 15 meses na data d a entrega, embalagem primaria frasco plastico transparente, atoxico e lacra do, com tampa inviolavel e fechada, acondicionado em caixa de papelao refor cado, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 276/05, rdc 04/07, rdc 14/14 e suas alteracoes posteriores , produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. de terminados pela anvisa	63290	459653	Embalagem 1L	150	7,88	**1.181,51**
40	**mostarda amarela** - amarela, composta de agua, vinagre, mostarda, acucar, sal, condimentos, conservador e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica, com validade minima de 6 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/ 03, rdc 276/05, rdc14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	4597540	459667	Embalagem 3,2kg	100	13,44	**1.344,45**

41	**óleo comestível de soja** - soja, composto de oleo de soja refinado e antioxidante, isento de oxidacao, sujidades e materiais estranhos, embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atoxica, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 270/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa, com validade minima de 06 meses na data da entrega	1324098	463692	Embalagem 900ml	5.600	7,70	**43.114,96**
42	**oregano - em folhas secas**, obtido de folhas e talos do especime genuino, com coloracao verde pardacenta, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria embalagem plastica atoxica e lacrada, embalagem secundaria caixa de papelao reforcada, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14 /14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos deter minados pela anvisa, com validade minima de 12 meses na data da entrega	64440	463916	Saco 500 granas	160	7,85	**1.255,76**
43	**paçoca** - tradicional, composta de acucar, amendoim torrado e moido, sal e outros ingredientes permitidos, pesando no minimo 20 gramas cada, embalagem primaria plastica atoxica e lacrada, embalagem individual, embalagem secundaria caixa de papelao, com validade minima de 5 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 172/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	4588185	465663	Embalagem 1 Kg	500	14,00	**7.001,40**
44	**pé de moleque** - tradicional, composto de amendoim torrado e acucar, pesando no minimo 15 gramas cada, embalagem primaria plastica atoxica e lacrada, embalagem individual, embalagem secundaria pote plastico, com validade minima de 4 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 172/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	4588177	462652	Caixa 50 Unid. 15G	550	15,99	**8.794,50**
	pó para gelatina - sabor morango, composto de acucar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes, e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada, e suas						

45	cndicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa , com validade minima de 10 meses na data da entrega	1321579	462717	Pacote 1Kg	1.600	8,93	**14.280,00**
46	**preparado p/ refresco (laranja)** - sabor laranja, composto de acucar, polpa de laranja em po, acidulante, aromatizante, antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme plastico resistente e atoxico, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 17/13 (mapa), instrucao normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	4548302	344276	Pacote 1Kg	5.800	7,82	**45.368,18**
47	**sal - refinado**, iodado, composto de cloreto de sodio e sais de iodo, embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica, e suas condicoes deverao estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, rdc 23/13, rdc 259/02 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa, com validade minima de 10 meses na data da entrega	35610	291893	Saco 1 Kg	3.800	1,60	**6.072,02**
48	**vinagre - de alcool**, composto de fermentado acetico de alcool, agua e conservante, com acidez volatil minima de 4%, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 55/02, decreto 6.871 /09, instrucao normativa 06/12, rdc 259/02 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	4611896	217096	Frasco 750 ml	1.800	2,32	**4.172,04**
49	**xarope de groselha** - sabor groselha, composto de acucar, agua, aroma artificial de groselha, cor ante, acidulante, conservador e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria garrafa plastica, hermeticamente fechada, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 18/13 (mapa), decreto 6871/09, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 05/07 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	4422848	261503	Garrafa 1000ml	2.600	5,94	**15.454,40**

50	**abobrinha** - brasileira (3a), com diametro da base menor que 55 milimetros, apresentando formato cilindrico com pescoco, coloracao da casca verde e estrias escuras , o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloracao, nao apresentar os defeitos como: ferimento, passado, podridao, virose, murchoe dano por praga, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa,inmetro)rdc 12 /01 e alteracoes posteriores , produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. de terminados pela anvisa, informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp.gov. br	4409329	463751	Quilograma	4.900	2,24	**10.987,27**
51	**acelga** - alongada, especial, peso por unidade menor que 1,50kg, apresentando cabeca alongada, compacta e base estreita, folha grande, espessa, alongada com coloracao verde media, coloracao interna branco creme e nervuras brancas, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho, nao podendo apresentar os defeitos como podridao, manchado e murcho, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09 /02 (sarc, a nvisa, inmetro), rdc 724/22 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pela anvisa, devendo obedecer as devendo obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp.gov.br	4397240	463818	Quilograma	4.410	2,99	**13.185,90**
52	**alface - lisa**, com peso unitario variando de 250 a 400 gramas, coloracao verde, grau de crocancia medio e com formacao de cabeca, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloracao, nao apresentar os defeitos podridao, passada, murcha, mancha na folha interna ou com virose, devendo ser entregue em embalagem submultipla de 1,00x1,20m, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09 /02 (sarc, anvisa, in metro), rdc 12/01 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. admin. determinados pela anvisa, obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp.gov.br	4394801	463833	Quilograma	2.128	8,98	**19.105,40**

53	**alho - branco**, puro em pasta, transportado e conservado em temperatura ambiente, isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, embalagem primaria balde plastico, atoxico e lacrado, embalagem secundaria caixa de papelao reforcada, com validade minima de 5 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 218/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	4683188	463861	Quilograma	3.400	11,39	**38.710,70**
54	**banana - nanica** de primeira, comprimento maior que 20 cm e diametro maior que 35 mm, coloracao da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloracao, na o apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridao e ferimento em mais que tres dedos da penca e, dois dedos se for buque, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condicoes dever ao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa,inmetro)rdc 12/01 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, devendo obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp.gov. br	4408381	464380	Quilograma	17.150	3,00	**51.450,00**
55	**batata comum** - comum lavada, com diametro equatorial entre 42 a 69mm,media e uniforme, nao apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento,arroxeamento,broteamento, rachadura, podridao, e os defeitos internos, como coracao oco,negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substancias terrosas,sujidades, corpos estranhos aderidos a superficie externa, devendo ser entregue em emb.aberta sub multipla de (1,00x1,20)m,em pacotesatoxicos, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome, endereco completo do fornecedor do produto, e telefoneres. anvisa 259/02,port. 157/02 e res. cvs.nr 15/91, devendo obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp.gov. br	3149757	463754	Quilograma	16.800	2,82	**47.376,00**
	beterraba - extra a (com diametro entre 50 e 90mm), formato globular, casca c/ coloracao vermelho arroxeado, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloracao, nao apresentar os defeitos podridao, passado, murcho e ferimento, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de						

56	1,00x1,20m, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor,e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12 /01 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinado s pela anvisa, obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp. gov.br	4396715	463767	Quilograma	4.340	2,62	**11.356,48**
57	**cebola graúda** - grupo varietal vermelho, grauda, com diametro equatorial entre 71 e 90mm, a presentando casca c/ coloracao vermelha e polpa c/ coloracao amarela, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloracao, nao aprese ntar os defeitos brotado, ferimento, perda de catafilo interno ou podridao, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09 /02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alteracoes posteriores, produto sujei to a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.b ec.sp.gov. br	4407130	463782	Quilograma	7.350	2,50	**18.407,34**
58	**cenoura média** - variedade nantes, extra a, com comprimento unitario entre 160 e 200 mm, cas ca c/ coloracao alaranjada escura, textura lisa, formato cilindrico e coracao pouco evidente, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloracao, nao apresentar os defeitos podridao, dano por praga, murcho, ferimento, ombro verde ou roxo, lenhoso, deformacao grave ou quebrado, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09 /02 (sa rc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp.gov.br	4405862	463770	Quilograma	5.950	2,40	**14.280,00**
	couve - manteiga de primeira, peso por unidade menor que 580g, na cor verde e nervura branco esverdeada, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho, nao apresentar os defeitos como: ferimento e podridao, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de 1,00 x1,20m, conter identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone						

59	do fornecedor, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjuunta 09/02, (sarc, anvisa, i nmetro), rdc 12/01 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pela anvisa, devendo obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site bec.sp.gov. br	4398831	463822	Quilograma	1.050	9,13	**9.586,50**
60	**chuchu - verde claro**, extra a (peso unitario entre 250 e 450g), o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloracao, nao apresentar os defeitos podridao, murcho, passado, deformacao grave, ferimento, devendo ser entre gue em embalagem sub multipla de 1,00x1,20m, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa, inmetro), rdc 12/01 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp.gov.br	4395891	463778	Quilograma	4.760	2,87	**13.637,40**
61	**laranja - pera**, com diametro entre 65 e 71mm, formato esferico, casca c/ coloracao verde alaranjada, textura levemente aspera e ausencia de umbigo, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloracao, nao apresentar os defeitos podridao, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de 1,00x1, 20m, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (sarc, anvi sa,inmetro), rdc 12/01 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp.gov.br	4399218	464393	Quilograma	9.450	2,83	**26.696,25**
62	**maça gala** - gala nacional, com peso unitario entre 130 e 180 gramas, apresentando color acao da casca vermelha com estrias e polpa branco creme, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloracao, nao apresentar os defeitos como: ferimento, podridao, amassado ou defeito de polpa, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa ,inmetro), rdc 12/01 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificaca	4755065	464400	Quilograma	4.700	7,03	**33.044,76**

	o no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp. gov.br						
63	**ovo grande - de galinha**, branco, grande, pesando no minimo 55 gramas por unidade, isento de sujidades,fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada, 15 dias do seu acondicionamento, e suas condicoes deverao estar de acordo com a riispoa/ma,res.01 de 05/07 /91	108251	446618	Dúzia	12.375	6,50	**80.437,50**
64	**ovo grande** - **cota 25% -** de galinha, branco, grande, pesando no minimo 55 gramas por unidade, isento de sujidades,fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada, 15 dias do seu acondicionamento, e suas condicoes deverao estar de acordo com ariispoa/ma,res.01 de 05/07/91	108251	446618	Dúzia	4.125	6,50	**26.812,50**
65	**repolho liso - verde**, cabeca arredondada, peso por unidade variando de 1,7 a 3,0kg, aprese ntando coloracao das folhas verde e textura lisa, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloracao, nao apresentar os defeitos com o: ferimento, podridao, dano por praga, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de 1,00 x 1,20m (com 16 unidades), contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa,in metro)rdc 12/01 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp.gov.br	4404351	467414	Quilograma	9.800	2,32	**22.736,00**
66	**tomate salada** - santa cruz (oblongo) 3a, com diametro equatorial maior que 70mm, com grau d e maturacao para salada, o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloracao, nao apresentar os defeitos podridao, passado, virose, dano por praga, ferimento, queimado de sol grave, imaturo, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificacao do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa conjunta 09/02 (sarc, anvisa,inmetro)rdc 12 /01 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, obedecer as informacoes contidas em normas e padroes do site www.bec.sp. gov.br	440668-0	463806	Quilograma	13.300	3,02	**40.166,00**

67	**carne coxão mole** - coxao mole, peca inteira, congelada, transportada e conservada em temperatura de -12ºc ou mais frio, com cor, sabor e odor proprios da carne, firme, consistente e nao pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante, que possa altera-la ou encobrir alguma alteracao, embalagem primaria plastica, atoxica e transparente, embalagem secundaria caixa de papelao reforcado, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com decreto 9.013/17, instrucao normativa 22/05, portaria cvs 05/13, rdc 12/01, rdc 259/02 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	4944186	447431	Quilograma	2.625	31,00	**81.385,24**
68	**carne coxão mole** - **cota 25% -** coxao mole, peca inteira, congelada, transportada e conservada em temperatura de -12ºc ou mais frio, com cor, sabor e odor proprios da carne, firme, consistente e nao pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante, que possa altera-la ou encobrir alguma alteracao, embalagem primaria plastica, atoxica e transparente, embalagem secundaria caixa de papelao reforcado, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com decreto 9.013 /17, instrucao normativa 22/05, portaria cvs 05/13, rdc 12/01, rdc 259/02 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	4944186	447431	Quilograma	875	31,00	**27.128,41**
69	**carne paleta - paleta**, sem musculo (aparada), peca inteira, congelada, transportada e conservada em temperatura de -12ºc ou mais frio, com cor, sabor e odor proprios da carne, firme, consistente e nao pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante,que possa altera-la ou encobrir alguma alteracao, embalagem primaria plastica, atoxica e transparente, embalagem secundaria caixa de papelao reforcado, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deve rao estar de acordo com decreto 9.013/17, instrucao normativa 22/05, portaria cvs 05/13, rdc 12/01, rdc 259 /02 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	4944968	451062	Quilograma	3.750	29,00	**108.762,75**

70	**carne paleta** - **cota 25% -** paleta, sem musculo (aparada), peca inteira, congelada, transportada e conservada em temperatura de -12ºc ou mais frio, com cor, sabor e odor proprios da carne, firme, consistente e nao pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante,que possa altera-la ou encobrir alguma alteracao, embalagem primaria plastica, atoxica e transparente, embalagem secundaria caixa de papelao reforcado, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deve rao estar de acordo com decreto 9.013/17, instrucao normativa 22/05, portaria cvs 05/13, rdc 12/01, rdc 259 /02 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	4944968	451062	Quilograma	1.250	29,00	**36.254,25**
71	**carne suina pernil** - pernil, peca inteira sem osso, congelada, com peso unitario entre 5 e 8 kg, transportada e conservada a uma temperatura inferior a -18°c, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, devendo apresentar-se livre de ossos, nodulo, cartilagens, coagulos e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteracao, embalagem primaria plastica transparente, resistente e devidamente fechada, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com o decreto 12.486/78, lei estadual 8208/92, cvs 05/13, instrucao normativa 22/05, resolucao rdc 12/01, rdc 259 /02, resolucao 01/03 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa	4880250	447525	Quilograma	4.800	15,01	**72.038,40**
72	**frango coxa e sobrecoxa** - coxa e sobrecoxa, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°c, com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios, livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa altera-lo ou encobrir alteracoes, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atoxica, devendo obedecer o limite maximo de retencao de agua de 8% de seu peso, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 210/98, instrucao normativa 22/05, in 32/10, decreto 12.486/78, resolucao rdc 13/01, cvs 05/13 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa, com validade minima de 10 meses na data da entrega	38636	447636	Quilograma	13.125	8,30	**108.958,50**
	frango coxa e sobrecoxa - **cota 25% -** coxa e sobrecoxa, congelado, transportado e conservado a						

73	temperatura inferior a -12°c, com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios, livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa altera-lo ou encobrir alteracoes, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atoxica, devendo obedecer o limite maximo de retencao de agua de 8% de seu peso, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 210/98, instrucao normativa 22/05, in 32/10, decreto 12.486/78, resolucao rdc 13/01, cvs 05/13 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa, com validade minima de 10 meses na data da entrega	38636	447636	Quilograma	4.375	8,30	**36.319,50**
74	**file de peito de frango** - file de peito, sem osso e sem pele, com dimensao minima de (10 x 12 x 1)cm, congelado, transportado e conservado a temperatura de -12ºc ou mais frio, com aspecto, cor, cheiro, e sabor proprio, livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa altera-lo ou encobrir alteracoes, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atoxica, cada file pesando no minimo 140 gramas, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 210/98, instrucao normativa 22/05, decreto 9.013/17, rdc 13/01, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, cvs 05/13 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa, com validade minima de 10 meses na data da entrega	5286573	447581	Quilograma	7.875	15,03	**118.399,05**
75	**file de peito de frango** - **cota 25% -** file de peito, sem osso e sem pele, com dimensao minima de (10 x 12 x 1)cm,congelado, transportado e conservado a temperatura de -12ºc ou mais frio, com aspecto, cor, cheiro, e sabor proprio, livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa altera-lo ou encobrir alteracoes, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atoxica, cada file pesando no minimo 140 gramas, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 210/98, instrucao normativa 22/05, decreto 9.013/17, rdc 13 /01, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, cvs 05/13 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa, com validade minima de 10 meses na data da entrega	5286573	447581	Quilograma	2.625	15,03	**39.466,35**
	hamburguer - de carne bovina e de frango, congelado, composto de carne de frango, carne bovina, cebola, agua, soja, fibra de ervilha, sal, acucar, proteina de soja, estabilizante, antioxidante, aroma e outros ingredientes permitidos, transportado e conservado em temperatura de -12ºc ou mais frio, pesando 56 gram as cada, embalagem primaria						

76	plastica, trasparente e lacrada, embalagem secu ndaria caixa de papelao, com validade minima de 05 meses na data da entrega , e suas condicoes deverao estar de acordo com rdc 331/19, in 60/19 (anvisa), rdc 259/02, rdc 360/03, decreto 9.013/17, instrucao normativa 20/00 (map a) e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entreg a aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	6115780	456555	Quilograma	1.200	13,01	**15.608,40**
77	**leite - integral**, com teor de gordura minimo de 3,0%, resfriado, transportado e conservado a temperatura maxima de 7,0ºc, apresentado como liquido branco opalescente homogeneo e odor caracteristico, nao deve apresentar substancias estranhas a sua composicao, como agentes inibidores de crescimento, neutralizantes da acidez e reconstituinte da densidade, e outras nao permitidas, embalagem primaria saco plastico, atoxico e apropriado ao produto, com validade minima de 04 dias na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com decreto 9.013 /17, instrucao normativa 76/18, instrucao normativa 77 /18, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa	5435293	446005	Saco 1L	20.000	4,00	**80.000,00**
78	**linguiça calabresa - defumada**, linguica tipo calabresa, resfriada, transportada e conservada a u ma temperatura entre 4 e 8°c, composta de carne suina, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos, devendo ter o sabor picante caracteristico da pimenta calabresa, embalagem primaria flexivel, termoformada a vacuo, embalagem secundaria caixa de papelao reforcado, com validade minima de 48 dias na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 04/2000, in 22/05, in 51/06, decreto 9.013/17, resolucao rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa	4895851	447702	Quilograma	4.800	14,01	**67.259,52**
79	**linguiça toscana - fresca**, linguica toscana, resfriada, transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°c, composta de carne suina adicionada de gordura suina, condimentos e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria flexivel, termoformada a vacuo, embalagem secundaria caixa de papelao reforcado, com validade minima de 3 dias na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 04/2000, in 22/05, in 51/06, decreto 9 .013/17, resolucao rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores, produto sujeito a	4895789	447705	Quilograma	5.700	14,01	**79.858,71**

	verificacao no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa						
80	**peixe pesc.branca** - o no minimo 100 gramas cada unidade, transportado e conservado a uma temperatura inferior a -18°c, com cor, cheiro e sabor caracteristicos, livre de manchas, nao devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado, deformado ou em mau estado de conservacao, embalagem primaria plastica transparente, devidamente fechada e atoxica, com validade minima de 10 meses na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com o decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrucao normativa 22/05, in 25/11, nota tecnica 19/09, resolucao rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa	4884892	448892	Quilograma	3.000	25,02	**75.047,40**
81	**queijo - mussarela**,transportado e conservado em temperatura nao superior 8ºc, embalado em plastico inviolavel,selado a vacuo,com validade minima de 02 meses e 4 dias na data da entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 364/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e anvisa	1258559	446633	Quilograma	980	34,05	**33.364,69**
82	**quibe - de carne bovina**,(com sal), pesando aproximadamente, 50g por unidade, congelado, constituido a base de carne moida bovina, trigo e condimentos, com aspecto, cor,cheiro e sabor proprio, livre de sujidades,larvas e parasitas, embalado em camadas interfolhadas, acondicionado em caixa de papelao reforcada, validade minima 2 meses a contar da entrega, rotulo contendo data fab/val/peso carimbo do sif, e suas condicoes deverao estar de acordo com a nta-76(dec-12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97),inst. normativa n°20 de 31/07/2000,mapa, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agr	1082183	447749	Quilograma	2.200	13,51	**29.729,48**
83	**salsicha - hot dog,** composta de carne suina, bovina e de ave, carne mecanicamente separada de ave, condimentos e outros ingred. permitidos, resfriada, transportada e conservada a temperatura entre 4° e 8° c, acondicionada em embalagem plastica transparente, flexivel, atoxica e termoselada a vacuo, com peso unitario minimo de 50g, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 04	4346700	447720	Quilograma	6.000	7,00	**42.000,00**

	/00, in 22/05, in 51/06, decreto 12.486/78, portaria 1004 /98, resolucao rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa, com validade minima de 36 dias na data da entrega						
84	**toucinho** - preparado com carne curada de suino defumado,sem costela,em manta, acondicionado em saco plastico transparente,atoxico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 21/00, decreto 12.486/78, in 22/05, resolucao rdc 12 /01 (anvisa) e alteracoes posteriores, produto sujeito a veri ficacao no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo mapa e anvisa , com validade minima de 48 dias na data da entrega	38431	447666	Quilograma	700	25,00	**7.500,00**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema ompras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Os itens : **04 - Arroz Agulhinha tipo I, 25 - Feijão Carioca, 63 - Ovo in natura, 67 - Carne bovina Coxão Mole, 69 - Carne bovina Paleta, 72 - Frango coxa e sobrecoxa e 74 - File de Peito de Frango**, serão de participação ampla e os demais itens e sub item dos mencionados serão participação restrita.

1.2. O objeto O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da **Lei nº 14.133, de 2021** e no **Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.**

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, **contados de 01/09/2026 a 31/12/2026**, na forma do artigo 105 da **Lei n° 14.133, de 2021.**

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do **Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do **Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: Complexo Penal de Tupi Paulista, 96291141000180-0-000095/2026

II) Data de publicação no PNCP: 30/06/2025;

III) Id do item no PCA: 480 a 488 e 492 a 520

IV) Classe/Grupo: Material Grupo: 8925, 8950,8955 , 8910, 8915, 8920.

V) Identificador da Futura Contratação: 380231-10/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Produtos que atendam critérios de sustentabilidade.

Da exigência de amostra

4.2. Não se aplica

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. Os bens serão fornecidos parceladamente por meio de entregas mensais, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição poderá ser realizada após 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do termo de contrato.

5.2. A critério do contratante, estima-se em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **01 de setembro de 2026**, o prazo para entrega total do objeto licitado. O contratante formulará cronograma de entregas com as quantidades mensais a serem entregues e enviará juntamente ao contrato.

5.2.1. O contratante estima as quantidades mensais a ser requisitadas na seguinte condições.

Item	Código Bec	Código Gov	UF	Produto	QTDE /Mês	QTDE /Mês	QTDE /Mês
1	4428692	463994	Embalagem 1 Kg	Açúcar, refinado	500	1000	1500
2	4518624	463556	Embalagem 1 Kg	Achocolatado em Pó	12,5	12,5	25

3	39918	459077	Embalagem 500g	Amido de milho	37,5	75	112,5
4	39896	458904	Embalagem 5 Kg	Arroz Agulhinha tipo I	1031,25	1875	2906,25
5	39896	458904	Embalagem 5 Kg	Arroz Agulhinha tipo I - cota 25%	93,75	625	718,75
6	5738580	232930	Pacote 400g	Bolacha salgada	1375	1000	2375
7	4577213	605938	Pacote 400g	Bolacha Maisena	1375	1000	2375
8	4684532	463707	Embalagem 1 Kg	Batata Palha	12,5	37,5	50
9	3317935	463587	Pacote de 500g	Café, torrado e moído	625	1125	1750
10	4364554	339478	Pacote 1 KG	Caldo de galinha	37,5	62,5	100
11	4364627	339479	Pacote 1 KG	Caldo de carne	50	75	125
12	4611675	459663	Embalagem 3,5kg	Catchup, Tipo Tradicional	12,5	25	37,5
13	1292838	258358	Pacote 100 grama	Coco Ralado	25	50	75
14	1005170	463937	Embalagem 500g	Colorífico	50	50	100
15	4525698	233886	Quilograma	Chá, Erva Mate Queimado	37,5	100	137,5
16	5858984	446533	Embalagem 200g	Creme de Leite	50	75	125
17	4711505	463893	Quilograma	Cúrcuma em pó, amarelada	37,5	37,5	75
18	5302382	462665	Pote 1 kg	Doce de banana	50	75	125
19	4293070	487591	Quilograma	Doce de Goiaba	250	750	1000
20	6318703	474396	Quilograma	Doce de abobora	50	50	100
21	35629	459670	Embalagem 4,1kg	Extrato de Tomate	50	100	150
22	39837	458919	Embalagem 500g	Farinha de Mandioca	250	500	750

23	5071216	242454	Saco 25 kg	Farinha para Panificação	87,5	90	177,5
24	1324845	460263	Embalagem 1 Kg	Farinha de trigo, especial	37,5	50	87,5
25	120456	464553	Embalagem 1 Kg	Feijão Carioca	1200	2500	3700
26	120456	464553	Embalagem 1 Kg	Feijão Carioca - cota 25%	400	875	1275
27	120359	464552	Embalagem 1 Kg	Feijão Preto	250	300	550
28	1324047	459596	Embalagem 500g	Fermento Biológico	25	90	115
29	1294334	459586	Embalagem 100g	Fermento Químico, em pó	12,5	25	37,5
30	39926	459013	Embalagem 1 Kg	Fuba	125	125	250
31	1258672	446648	Pacote 100 grama	Queijo Ralado	25	50	75
32	1439367	464014	Caixa 395g	Leite Condensado	37,5	50	87,5
33	4441737	464011	Garrafa 200 ML	Leite de coco	12,5	50	62,5
34	64467	463904	Embalagem 500g	Louro em Folhas	0	10	10
35	4595769	463701	Embalagem 15 Kg	Margarina com sal	20	25	45
36	4573170	458953	Embalagem 500g	Massa Alim. seca p macarronada Espaguete	400	600	1000
37	4573005	458963	Embalagem 500g	Massa Alimentícia seca p/ sopa Ave Maria	400	600	1000
38	74055	462824	Embalagem 1,70 kg	Milho Verde em Conserva	25	37,5	62,5
39	63290	459653	Embalagem 1L	Molho de Shoyo	12,5	25	37,5
40	4597540	459667	Embalagem 3,2kg	Mostarda Amarela	7,5	17,5	25

41	1324098	463692	Embalagem 900ml	Óleo comestível de soja.	650	750	1400
42	64440	463916	Saco 500 granas	Orégano	10	30	40
43	4588185	465663	Embalagem 1 Kg	Paçoca	50	75	125
44	4588177	462652	Caixa 50 Unid. 15G	Pé de Moleque	50	87,5	137,5
45	1321579	462717	Pacote 1Kg	Pó para gelatina	200	200	400
46	4548302	344276	Pacote 1Kg	Preparado p/ Refresco (laranja)	550	900	1450
47	35610	291893	Saco 1 Kg	Sal	450	500	950
48	4611896	217096	Frasco 750 ml	Vinagre	75	375	450
49	4422848	261503	Garrafa 1000ml	Xarope de Groselha	150	500	650
50	4409329	463751	Quilograma	Abobrinha	612,5	612,5	1225
51	4397240	463818	Quilograma	Acelga	612,5	490	1102,5
52	4394801	463833	Quilograma	Alface	280	252	532
53	4683188	463861	Quilograma	Alho	350	500	850
54	4408381	464380	Quilograma	Banana	1312,5	2975	4287,5
55	3149757	463754	Quilograma	Batata comum	2275	1925	4200
56	4396715	463767	Quilograma	Beterraba	525	560	1085
57	4407130	463782	Quilograma	Cebola Graúda	612,5	1225	1837,5
58	4405862	463770	Quilograma	Cenoura Média	700	787,5	1487,5
59	4398831	463822	Quilograma	Couve	52,5	210	262,5
60	4395891	463778	Quilograma	Chuchu	490	700	1190

61	4399218	464393	Quilograma	Laranja	787,5	1575	2362,5
62	4755065	464400	Quilograma	Maça Gala	550	625	1175
63	108251	446618	Dúzia	Ovo Grande	1406,25	1687,5	3093,75
64	108251	446618	Dúzia	Ovo Grande - cota 25%	468,75	562,5	1031,25
65	4404351	467414	Quilograma	Repolho Liso	1400	1050	2450
66	440668-0	463806	Quilograma	Tomate Salada	1750	1575	3325
67	4944186	447431	Quilograma	Carne Coxão Mole	281,25	375	656,25
68	4944186	447431	Quilograma	Carne Coxão Mole - cota 25%	93,75	125	218,75
69	4944968	451062	Quilograma	carne Paleta	281,25	656,25	937,5
70	4944968	451062	Quilograma	carne Paleta - cota 25%	93,75	218,75	312,5
71	4880250	447525	Quilograma	Carne Suína Pernil	450	750	1200
72	38636	447636	Quilograma	Frango coxa e sobrecoxa	1406,25	1875	3281,25
73	38636	447636	Quilograma	Frango coxa e sobrecoxa - cota 25%	468,75	625	1093,75
74	5286573	447581	Quilograma	File de Peito de Frango	843,75	1125	1968,75
75	5286573	447581	Quilograma	File de Peito de Frango - cota 25%	281,25	375	656,25
76	6115780	456555	Quilograma	Hamburguer	150	150	300
77	5435293	446005	Saco 1L	Leite	2500	2500	5000
78	4895851	447702	Quilograma	Linguiça Calabresa	400	800	1200
79	4895789	447705	Quilograma	Linguiça Toscana	550	875	1425

80	4884892	448892	Quilograma	Peixe Pesc. Branca	250	500	750
81	1258559	446633	Quilograma	Queijo	105	140	245
82	1082183	447749	Quilograma	Quibe	250	300	550
83	4346700	447720	Quilograma	Salsicha	625	875	1500
84	38431	447666	Quilograma	Toucinho	75	100	175

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Complexo Penal de Tupi Paulista:

Unidade II - PENITENCIARIA FEMININA DE TUPI PAULISTA, sito a Rod. Comte João Ribeiro de Barros, Km 667,8, SP 294, Zona Rural, CEP 17930-902, Tupi Paulista/SP,

Unidade I - PENITENCIARIA "Vanderlei Tartari Monteiro" de TUPI PAULISTA, Rodovia Cmte João Ribeiro de Barros, km 667,8 - Bairro Guaraciaba, Tupi Paulista/SP.

As entrega somente serão recebidos entre o horário das 08:00 às 15:30 com intervalo das 11:00 horas às 13:00 horas.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** (Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1ºDecreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II)

6.6.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (**Decreto estadual nº 68.220, de 2023**, art. 17, IV).

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV)

6.7.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

GESTOR DO CONTRATO

6.8. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis. nº 14.133, de 2021.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº.14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão na forma Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria - Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria - Geral da União (https://portaldatransparencia. gov.br/sancoes/consulta);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e - Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br); e

F) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea "c", do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea "d" da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, c/c inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021, Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.22.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação

8.23.6. A última auditoria contábil - financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 2.369.776,34 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta de seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) uasg/Gestão/Unidade: 00001/380231

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381565790000;

IV) Elemento de Despesa: 33903010;

V) Ptres: 380328

10.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro (s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tupi Paulista, na data da assinatura digital.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TANIA CRISTINA SANCHES CEREALI

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 15:37:25.

ADRIANA ALKMIN PEREIRA DOMINGUES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 16:26:01.